RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 11, de 26 de maio de 2015.

Dispõe sobre a criação do GET de Gestão Pública, bem como a nomeação dos componentes do Grupo.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA nº. 429, de 11 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14, 15, inciso III, 49, 50 e 51 do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na sua 1752ª reunião, realizada em 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Grupo de Estudo Temático de Gestão Pública – GET de Gestão Pública.

Art. 2º. Nomear o Administrador Wagner Cardoso da Silva – **como Coordenador do Grupo e demais membros** Administradores Alan Cordeiro Fagundes, Aline Fátima de Souza, Antônio Carlos Ribeiro dos Reis, Ariane Rocha Albergaria; Arnaldo Correia da Silva Filho; Bruno Mendes da Silva; Carlos Pinheiro; Denise Alves dos Santos; Douglas Willkys Alves de Oliveira; Frederico França Chaves; Geraldo André da Silva; Giovani da Silva Ladinho Junior; Hélio Lemes Costa Junior; Helton Reis de Castro; Helton Thiago de Maia Caires; Hudson Pimenta; Igor Augusto de Melo Dias; Igor Coura de Mendonça; Juliano César Leite Cardoso; Kênia Cristina Rosa e Silva; Luiza Cristina de Almeida; Magnus Luiz Emmendoerfer; Maicon Junior Xavier; Marcelo Mario Damazio Trinchero; Marco Aurelio dos Santos; Melina Batista da Silva; Monica Luiza Loureiro Salomão; Ormindo Coutinho Filho; Patrícia João Hallak; Roberto Dias Perecini; Roberto Márcio Guerra; Ubiratan Coutinho; Wilson José Ribeiro Ventura; Viviane Cristine de Faria Gomes; Victor Hugo Teles Neves; Tecnol. Angélica Alves de Almeida Miguez; Tecnol. Erika Gleice Aparecida Ferreira dos Santos; Antônio Nascimento Sérvulo; Glauco Knopp; Jonathan Souza; Ludmila Andrade Fortes; Liliane Campos Alves; Tecnol. Luiz Felipe Papatella Guerino; Fernanda Matos e Maria Jose Diniz Mourão para fazerem parte do GET de Gestão Pública.

Art. 3º - Fica esclarecido que os serviços prestados por cada membro no Grupo de Estudo Temático são voluntários.

Art. 4º - O GET deverá tornar efetivo o funcionamento da agenda de trabalho proposta e aprovada pelo grupo, sob responsabilidade do respectivo coordenador, seguindo os planos e programas do CRA-MG no exercício.

Art. 5º. Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 26 de maio de 2015.

Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente CRA-MG 01-02.991/D